

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM**n°031/2024****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** MARCOS ROGERIO CORREIA – GRANJA LUIZA**CNPJ:** 040.590.199-25**Registro no SIM/POA:** 002**ENDEREÇO:** SÍTIO ALTO ALEGRE, S/N, JARDIM FLORESTAL**MUNICÍPIO:** JARDIM ALEGRE -PR**CEP:** 86865-000**Telefone:** (43) 996585969**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° **641/24 (029-ROT/2024)**: Requerimento de avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela PORTARIA MAPA Nº 672, DE 8 DE ABRIL DE 2024 (SDA - MAPA), PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.179, DE 5 de SETEMBRO DE 2024, fica **APROVADO** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **MARCOS ROGERIO CORREIA – GRANJA LUIZA** sob **CPF n° 040.590.199-25**, do município de **JARDIM ALEGRE -PR**, registrado sob **SIM/POA n° 002**, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001/002	0609963835904	OVO (vermelhos)	OVO	12 UNIDADES
001/002	0609963835911	OVO (vermelhos)	OVO	30 UNIDADES

CONDICIONANTES:

- Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
- A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
- Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
- Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

Pitanga, 07 de outubro de 2024.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO
(Portaria n°009/2023)
Médica Veterinária CRMV/PR 18184